

LEI Nº 2.817, 10 DE MARÇO DE 2009.

Altera disposições da Lei n.º 1.866, de 31 de dezembro de 1998
– Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º O § 2.º, acrescido dos incisos I e II, do art. 47 da Lei n.º 1.866,
de 31 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47

.....

§ 2.º *Entende-se por hora atividade as horas destinadas a programação
e preparação do trabalho didático, a colaboração com as atividades de direção e
administração da escola, o aperfeiçoamento profissional, reuniões pedagógicas e
articulação com a comunidade, as quais serão oferecidas pela Secretaria de
Educação e cumpridos da seguinte forma:*

- I. em 50% (cinquenta) a disposição da escola;*
- II. nos outros 50% (cinquenta) em participação nas atividades propostas pela
SME”.*

Art. 2.º O § 2.º do art. 71, acrescido dos incisos de I a VI, da Lei n.º
1.866, de 31 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71.....

.....

§ 2.º *O Professor ou profissional de suporte pedagógico a docência que
atuar na Secretaria Municipal de Educação receberá de acordo com a função:*

- I. Supervisão de Projetos receberá 30% (trinta) do salário básico;*
- II. Escolas isoladas (Multisseriadas) receberá 50% (cinquenta) do salário básico;*
- III. Supervisão de Escola de Educação Infantil receberá 70% (setenta) do salário
básico;*
- IV. Supervisão de Escolas de Ensino Fundamental, receberá 80% (oitenta);*
- V. Supervisão Geral do Setor Pedagógico receberá 100% (cem) do salário
básico;*
- VI. Supervisão Geral de Pessoal e Planejamento receberá 50% (cinquenta) do
salário do Secretário de Educação.*

Art. 3.º Fica revogado o art. 86 da Lei n.º 1.866, de 31 de dezembro
de 1998.

Art. 4.º As demais disposições da Lei n.º 1.866, de 31 de dezembro de
1998 permanecem inalteradas.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Encruzilhada do Sul, 10 de março de
2009.

ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal